LEI Nº 4754, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A APAE.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), com a finalidade de auxiliar no pagamento parcial do 13º salário dos funcionários daquela entidade.

Parágrafo Único - A entidade prestará contas no prazo de 90 (noventa) dias do recebimento do recurso, com apresentação dos documentos fiscais pertinentes à despesa a ser realizada, pena de suspensão do direito de receber recursos públicos pelo prazo de um (01) ano.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei encontrarão cobertura na seguinte dotação orçamentária:

Contribuição à APAE de Esteio: 166205833504300000000.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de dezembro de 2008.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

NEIDA APARECIDA LISBÔA
Chefe de Gabinete